



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

TELEFONE: 724-1162

AVENIDA DOM BOSCO, 429

29712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 027 DE 17 DE OUTUBRO DE 1984.

CRIA CARGO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O cargo de Secretário da Câmara Municipal criado pelo Decreto Legislativo nº 004/83, de 19 de abril de 1983, fica transformado em cargo comissionado, ref. CC-1, e será provido por bacharel em Direito ou pessoa de reconhecida capacidade e de experiência comprovada, de livre escolha e nomeação da Mesa Diretora.

Artigo 2º - O cargo comissionado CC-1 criado no artigo 1º terá seus vencimentos fixados em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Régistre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 17 de Outubro de 1984.


Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia, em 17 de Outubro de 1984.


Chefe do Departamento de Administração.

A presente Lei foi afixada neste Cartório, para publicação nesta data. Em, 17 de Outubro de 1984.

